



Novo Código Florestal: retrocesso para o país

André Nave

Aprovado pela Câmara dos Deputados e à espera da decisão da presidente Dilma Rousseff, o texto do novo Código Florestal traz preocupação aos ambientalistas brasileiros, à comunidade acadêmica e às organizações internacionais ligadas a questão ambiental. A repercussão do texto já indica, entre outras consequências, que o Brasil poderá perder uma posição importante como país líder na qualidade da legislação ambiental, caso sancionado da forma como está.

O texto anistia desmatadores, derruba avanços ambientais conquistados ao longo de décadas, libera crédito agrícola para quem desmatou, torna vulneráveis as áreas ciliares e nascentes de rios, diminui as áreas de conservação da biodiversidade e permite desmatamentos em topos de morro e manguezais, entre outras coisas. É um retrocesso ambiental no momento em que a maioria dos produtores já vinha se conscientizando da importância da conservação dos seus próprios recursos naturais.

Não é possível ver avanços nas medidas que protegeriam florestas no novo Código Florestal. Pelo contrário: todas as alterações foram realizadas no sentido de desobrigar ou diminuir iniciativas de recupe-

ração florestal por parte dos proprietários de terras. Entre elas está a possibilidade de incluir Áreas de Preservação Permanente (APPs) no cálculo das Reservas Legais. Apenas isso já diminuiria em cerca de 10% as áreas que deveriam estar cobertas com florestas nativas na região Sudeste do Brasil. Segundo levantamento do Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal da ESALQ/USP, parte do déficit de Reserva Legal poderia ser compensada em áreas de baixa aptidão agrícola e de grande valor de importância para a conservação da água e da biodiversidade.

Essas áreas, na maioria das vezes, são de boa aptidão florestal e deveriam ser recuperadas com florestas nativas, podendo ser manejadas com possibilidade de exploração econômica de espécies madeireiras, frutíferas, melíferas, medicinais, ornamentais etc. Ao mesmo tempo, fariam o papel da conservação da biodiversidade. Mas, ao contrário disso, o Código Florestal libera áreas de declives entre 25% e 45% para atividades agropastoris, que são de baixíssima rentabilidade ao proprietário, na maioria dos casos, causando erosão e degradação do solo.

Vale lembrar que a legislação atual permite o aproveita-

mento econômico em área de Reserva Legal. Já existem modelos de manejo que certamente gerarão um rendimento maior que a pecuária e outras culturas atualmente localizadas em áreas de baixa aptidão. Além disso, os projetos de adequação ambiental podem e devem ser acompanhados de um projeto de adequação agrícola da propriedade, onde o produtor pode aumentar inúmeras vezes a sua produção, também na área agrícola, com uso do conhecimento e tecnologia disponíveis.

Da forma como está, o novo Código Florestal representa a desregulação do agronegócio com riscos ao meio ambiente e à produção agrícola. Sem a proteção das áreas naturais, o país perderá a oportunidade de produzir alimentos de forma eficiente com sustentabilidade ambiental, o que seria um dos principais motes da agricultura.

Ironicamente, isso acontece na véspera do evento Rio+20, onde líderes mundiais discutirão preservação ambiental. Certamente será um grande fiasco para o nosso país que tinha, até então, umas das melhores legislações ambientais do mundo.

André Nave - Diretor da Bioflora Tecnologia da Restauração